



---

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## Controladoria Geral – CONGER

# Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral para o Exercício de 2022 e atividades implementadas/realizadas no âmbito do Coren-DF

Brasília, 2021



## Índice

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....  | 3  |
| 2. PERFIL DA AUTARQUIA.....   | 4  |
| 3. BASE LEGAL.....  | 4  |
| 4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....                       | 5  |
| 4.1. DA ESTRUTURA.....  | 5  |
| 5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS.....  | 5  |
| 6. DA FORÇA DE TRABALHO.....  | 8  |
| 7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.....                                     | 8  |
| 8. DAS COMPETÊNCIAS.....  | 8  |
| 9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....                | 9  |
| 10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES..... | 10 |
| 11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO (Projeção).....                       | 11 |
| 12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.....            | 11 |
| 13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021.....                                       | 13 |
| 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 15 |

## 1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral – CONGER do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES para ao exercício de 2022.

A controladoria tende a supervisionar, normalizar, recomendar, fiscalizar, e avalia o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou, ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

O controle interno tem a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos de sua gestão.

As informações contidas neste Plano, atendem ao que determina a Decisão Coren-DF nº 315 de 30 de agosto de 2019, todavia não em sua totalidade mas conforme este relatório. Todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara das atividades a serem realizadas.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do Coren-DF. Como resultado desta assistência, o referido relatório discorre acerca das futuras implementações e cumprimento das atividades da Controladoria, além de identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Autarquia e ressaltar a intenção perene de perseguição, pela Controladoria Geral, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação diversas.

## 2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

## 3. BASE LEGAL

Decisão Coren-DF nº 315/2019, que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

A referida Decisão preceitua no artigo 9º:

**“A Chefia da Controladoria Geral, denominado Controlador Interno, será exercida por servidor, efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Regional, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência.”**

Decisão de 1º de março de 2012 que nomeia o Controlador Geral do Coren-DF e Portaria Coren-DF nº 236 de 04 de junho de 2012.

Considerando a Constituição Federal, princípios básicos da administração pública, art. 37;

Decisão 114/2012 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF.

Resolução Cofen nº 421/2012 que estabelece o Regimento Interno do

Conselho Federal de Enfermagem.

#### **4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL**

##### **4.1. DA ESTRUTURA**

A Controladoria Geral do Coren-DF é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

Controladoria ainda não possui uma estrutura que agrega outros departamentos e é vinculada ao Plenário do Coren-DF.

Em conformidade com a Decisão Coren-DF nº 315/2019, elaboramos o Plano de Atuação da Controladoria Geral para o exercício de 2021. O desenvolvimento dos trabalhos visa a ação preventiva em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

#### **5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS**

Inicialmente todas as atividades desenvolvidas foram aprovadas por documento formal conforme memorando encaminhado à Presidência e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Coren-DF.

Durante o exercício de 2021 as atividades da Controladoria Geral foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES. Deve-se ressaltar que o referido Plano foi aprovado na 536<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

A Decisão Coren-DF nº 315/2019, preceitua:

**Art. 8º – Controladoria Geral terá as seguintes atribuições:**

**IV – confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;**

**Art. 12 – A Controladoria Geral do Conselho Regional de**

**Enfermagem do Distrito Federal atuará:**

**I – ordinariamente, de acordo com o Plano de Atividades Anual sugerido e aprovado pela Presidência do COREN/DF;**

As práticas, métodos ou padrão de avaliação da Controladoria Geral em 2021 se deu do seguinte modo:

I. Mapeamento de criação de normas e rotinas junto aos departamentos (*manuais/formulários*), todavia não houve a complementação da atividade;

II. Análise prévio antes do pagamento das despesas por meio de Notas de Análise;

III. Análise mensal por amostragem de todas as Folha de Pagamento dos funcionários do Coren-DF;

IV. Análise por meio de “*Checklist*” dos atos procedimentais dos PAD's (Processos Administrativos) em todas as modalidades (Pregão, Tomada de Preços), Inexigibilidade e dispensa após parecer jurídico (fase interna) e antes do pagamento (*fase externa*), bem como seus ajustes, termos aditivos, repactuações, reequilíbrio financeiro.

V. Análise e acompanhamento do Plano Plurianual do Coren-DF com a confecção de relatório das iniciativas solicitadas pelos departamentos.

VI. Análise dos impostos (FGTS, IR, INSS e PIS) da Folha antes do pagamento;

VII. Auxílio e apoio na Prestação de Contas Anual de 2019 (PCO) conforme moldes da Decisão Normativa emitida pelo Tribunal de Contas da União e Resolução Cofen;

VIII. Envio trimestral à Presidência e Plenário do Relatório das Atividades executadas objetivando dar conhecimentos das ações da Controladoria Geral conforme atividades implementadas e as contidas no Plano Anual de Atividades;

IX. Envio Trimestral à Presidência e Plenário do Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;

X. Criação de manuais de procedimentos, fluxogramas de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados;

XI. Confecção do Plano Anual de Atividades do exercício de 2022;

XII. Participação em Cursos, seminários e Palestras voltados as ações do Controle Interno e da Auditoria.

XIII. Emissão de Parecer Final da Prestação de Contas do Coren-DF do exercício de 2019;

XIV. Apoio do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF no que se refere

a análise de manuais;

XV. Solicitação de inserção das normativas, tabelas, formulários, notas de análise e “*checklist*” criados pela controladoria na Intranet do Conselho ao Departamento de Informática;

XVI. Ministração de palestras, reuniões, auxílio a outros Conselhos de Enfermagem conforme demanda e autorização da Presidência;

XVII. Análise dos documentos referentes a créditos adicionais suplementares e especiais emitidos pela contabilidade do Coren-DF;

XVIII. Controle de retenções (CSLL, PIS, COFINS, IR) das despesas analisadas conforme legislações.

XIX. Análise do limite de 50% das despesas com pessoal conforme preceitua Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000 e Resolução Cofen nº 340/2008;

XX. Palestra a novos servidores aprovados em concurso público repassando normas e atividades (*quando for o caso*);

XXI. Sugestão de novas rotinas e fluxos no âmbito do Coren-DF;

XXII. Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de diversos assuntos, normativas etc.

XXIII. Avaliação de funcionários que estão diretamente subordinados ao Controlador Geral, por meio de formulário de desempenho;

XXIV. Avaliação do Coren-DF por meio do formulário “Pesquisa de Clima Organizacional”;

XXV. Controle por amostragem de processos administrativos com o objetivo de conhecer a quantidade de dias de cada processo que está nos departamentos, objetivando celeridade desde seu início até sua conclusão (*quando for o caso*);

XXVI. Análise da Prestação de contas de Convênio (*quando for o caso*);

XXVII. Alterações/atualizações: Organograma e estrutura organizacional;

XXVIII. Análise das despesas com diárias, jetons e auxílio representação conforme nota de análise;

XXIX. Revisão de normativas criadas (*Manual do Departamento de Compras e Contratos*);

XXX. Outras atividades conforme demanda solicitada pela Presidência à Controladoria Geral;

XXXI. Confecção de relatório para análise da Lei de Acesso à Informação;

XXXII. Apoio aos Conselhos do sistema encaminhado manuais de procedimentos;



**XXXIII. Participação no Seminário Administrativo.**

XXXIV. Respostas aos ofícios encaminhados pelo Cofen conforme solicitação da Presidência do Coren-DF;

XXXV. Elaboração do Plano de Ação da Controladoria Geral para compor o Plano Plurianual e apoio junto aos departamentos;

XXXVI. Demandas diversas Coren-DF/Cofen/TCU;

XXXVII. Elaboração de Decisões e Portarias Internas;

XXXVIII. Ministração de treinamentos e palestras a funcionários;

XXXIX. Auditoria; *(quando for o caso)*

XL. Revisibilidade de preços nos processos de despesas.

## **6. DA FORÇA DE TRABALHO**

Atualmente a controladoria conta com (03) três funcionários efetivos: (01) um Controlador Geral graduado no curso de Ciências Contábeis e Matemática e 02 (dois agentes administrativos, sendo 01 (um) dos agentes é graduado em Administração de Empresa).

| <b>EQUIPE</b>                      | <b>CARGO OU FUNÇÃO</b> |
|------------------------------------|------------------------|
| João Josafá de Oliveira Junior     | Controlador Geral      |
| Cristina Gleide Diolinda Rocha     | Agente Administrativo  |
| Marta Francisca de Oliveira Soares | Agente Administrativo  |

## **7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL**

|         |                        |
|---------|------------------------|
| Início  | 03 de janeiro de 2022  |
| Término | 30 de dezembro de 2022 |

## **8. DAS COMPETÊNCIAS**

A Controladoria Geral têm as atribuições definidas na Decisão Coren-DF 315/2019, que inclui, especificamente:

a) atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da

moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

b) organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

c) buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

d) confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

e) prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;

f) auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;

g) avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

h) emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;

i) defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao COREN;

j) promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do Conselho Regional de Enfermagem, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;

l) emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo COFEN;

m) executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Geral;

## **9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL**

O Plano Anual de Atividades da Controladoria foi elaborado com base nas Legislações vigentes e nas normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Regional e

destacamos:

- Desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- Continuidade das atividades implementadas;
- Reuniões e treinamentos com a controladoria do Cofen além de outros regionais que possuem suas controladorias implantadas;
- Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de vários assuntos, normativas, etc;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Condensar em um único relatório as atividades inicialmente aprovadas e suas alterações.

Atualmente a Controladoria envida esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme normativa, todavia o deficit funcional ainda limita as implementações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho (homem/hora). As atividades, os objetivos, as diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

## **10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES**

- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Buscar informações como ferramenta complementar ao controle gerencial;
- Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômico;
- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Levar aos Departamentos pontos de melhorias para as práticas de Controle Interno do Coren-DF;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;

- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;

**11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO (Projeção)**

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 1. João Josafá de Oliveira Junior     | 15 dias – a partir de 03 de janeiro de 2022<br><br>15 dias – a partir de 18 de julho 2022                          |
| 2. Cristina Gleide Diolinda Rocha     | 14 dias – março 2022<br><br>15 dias – Dezembro 2022  |
| 3. Marta Francisca de Oliveira Soares | 20 dias – Janeiro/fevereiro 2022<br><br>05 dias – Abril 2022<br><br>20 – Agosto 2022<br><br>05 dias – Outubro 2022 |

**12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

Atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2022, se dará conforme disponibilidade de servidores lotados na Controladoria Geral e atividades descritas neste relatório, além das atividades já implementadas desde a criação da Controladoria Geral. Deve-se considerar o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, considerando ainda a programação de férias da equipe.

Além da continuidade das atividades já implementadas no âmbito do Coren-DF, conforme item “5” deste relatório, a Controladoria buscará realizar (conforme possibilidades) as seguintes atividades para o exercício de 2022:

| SEQ. | OBJETIVOS                      | ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2022               | PERÍODO/MÊS       |
|------|--------------------------------|---|-------------------|
| 01   | Plano Plurianual (2019 – 2021) | Análise do último quadrimestre do exercício de 2021 | Até 31 de janeiro |



|    |  |  |   |
|----|--|--|---|
| 02 | Prestação de Contas 2021   | Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2020 ao Cofen   | Antes do dia 28 de fevereiro                      |
| 03 | Parecer Técnico ao TCU   | Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União   | Antes do dia 31 de maio                           |
| 04 | Revisão de Manual  | Revisão do Manual de normas e procedimentos do DEGEP   | 1º semestre                                       |
| 05 | Estrutura Organizacional   | Alteração ou atualização da Estrutura Organizacional   | Conforme solicitação da Presidência               |
| 06 | Proposta Orçamentária  | Parecer da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023  | Até 31 de outubro                                 |
| 07 | Implantação do SEI   | Apoio técnico na implantação do sistema SEI com normas/rotinas/fluxos  | Durante o exercício de 2022                       |
| 08 | Plano Plurianual – PPA (2022-2024)   | Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen  | Quadrimestral                                     |
| 09 | Demonstrações Contábeis  | Análise das Demonstrações Contábeis  | Trimestral  |
| 10 | Relatório de Atividades  | Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral  | Trimestral  |
| 11 | Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso          | Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  | Trimestral  |
| 12 | Implantação da Auditoria Interna   | Solicitação de servidor na auditoria interna do Coren-DF   | 1º Semestre                                       |
| 13 | Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais. | A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações. | Com o advento dos cursos, seminários e congressos |
| 14 | Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais                               | Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno                           | Conforme surgimento e solicitação da ação         |

|    |   |   |                             |
|----|---|---|-----------------------------|
| 15 | Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral. | Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão sendo inseridas no regional. Com a grande necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos. | No transcorrer do exercício |
| 16 | Análises dos atos procedimentais dos processos de despesas  | Análises por meio de Pareceres e Checklist nos PAD's conforme solicitação   | No transcorrer do exercício |
| 17 | Diversos  | Análises, pareceres, controle interno. Atividades implementadas   | No transcorrer do exercício |

### 13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021

Status das atividades inseridas no Plano Anual do exercício de 2021.

| SEQ. | OBJETIVOS   | ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2021  | STATUS           |
|------|---|--|------------------|
| 01   | Plano Plurianual (2019 – 2021)  | Análise do último quadrimestre do exercício de 2020  | <b>EXECUTADO</b> |
| 02   | Prestação de Contas 2020  | Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2020                                | <b>EXECUTADO</b> |
| 03   | Parecer Técnico ao TCU  | Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União | <b>EXECUTADO</b> |
| 04   | Mapeamento e criação de normas do Departamento de Licitação e Departamento de Compras e Contratos | Normatização/atualização dos procedimentos internos do DL/DC/CPL                           | <b>EXECUTADO</b> |
| 05   | PPA 2022-2024   | Solicitação de comissão para criação do PPA 2022-2024                                      | <b>EXECUTADO</b> |
| 06   | Proposta Orçamentária   | Parecer da Proposta Orçamentária do Exercício de 2022                                      | <b>EXECUTADO</b> |



|    |  |   |  |
|----|--|---|--|
| 07 | Fluxograma   | Confecção do fluxograma para processos de Créditos Adicionais   | <b>EXECUTADO</b>                                   |
| 08 | Plano Plurianual – PPA (2019-2021)   | Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen   | <b>EXECUTADO</b>                                   |
| 09 | Demonstrações Contábeis  | Análise das Demonstrações Contábeis   | <b>EXECUTADO</b>                                   |
| 10 | Relatório de Atividades  | Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral   | <b>EXECUTADO</b>                                   |
| 11 | Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso          | Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso   | <b>EXECUTADO</b>                                   |
| 12 | Revisão dos manuais já estabelecidos   | Revisar/atualizar o manual de procedimentos do Departamento de Çobrança   | <b>NÃO EXECUTADO</b>                               |
| 13 | Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais. | A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações.  | <b>EXECUTADO (Seminário Administrativo online)</b> |
| 14 | Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais                               | Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno  | <b>EXECUTADO (Visita Convênio)</b>                 |
| 15 | Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral.  | Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão sendo inseridas no regional. Com a grande necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos. | <b>EXECUTADO (Curso Compliance)</b>                |
| 16 | Plano Plurianual   | Executar a atividade conforme Iniciativa Estratégica nº 03  | <b>EXECUTADO</b>                                   |

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2022 e que podem sofrer alterações conforme solicitação ou maiores necessidades, buscando atender Decisão Coren-DF nº 315/2019.

A conclusão, a continuação e o desenvolvimento das atividades mostra o compromisso intrínseco da Controladoria no que diz respeito aos projetos apresentados.

Sendo assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, com a finalidade de que seja cumprido. Deve-se ressaltar que até a presente data o país encontra-se num estado pandêmico, ocasionando assim incertezas para o ano vindouro.

O relatório de atividades será levado ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Presidência.

Com o reduzido capital humano na controladoria, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2022.

O Relatório analítico final das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral será anexado na Prestação de Contas do Exercício de 2021.

Brasília, 02 de dezembro de 2021

**João Josafá de Oliveira Junior**

Controlador Geral

CRC/DF-016958/O-0